



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA COREN/RJ N° 36/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA VIPE COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENOVAÇÃO DE QUANTIDADES REMANESCENTES, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n°. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **VIPE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.526.067/0001-67, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KATIA MARIA AMORIM COSTA BARCELOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 76. [REDACTED], expedida pela (o) [REDACTED] e CPF n° [REDACTED]07.8 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA N° 36/2024, fundamentado no artigo 84, da Lei n° 14.133/21 c/c artigo 22 do DECRETO N° 11.462, de 31 de março de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n° 2116/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA N° 36/2024, relativo à aquisição de materiais de escritório, nos termos da cláusula primeira da mencionada ata, com fundamento no art. 84, da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação das quantidades será apenas e tão somente pelos itens remanescentes e que não foram utilizados no primeiro ano de vigência, a saber:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Porta-papel, material: poliestireno, dimensões: 123 x 338 x 295 mm, aplicação: organizador documentos, características adicionais: 3 divisórias, fixador para parede e transparente	Faça Facil Fabrica Novacril	Unidade	39	R\$ 65,15	R\$ 2.540,85
21	Lacre malote, material: plástico, aplicação: lacrar malotes, características adicionais: numerado, cor: amarelo, comprimento: 16 cm – Pacote com 100 unidades	Plastef	Pacote	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
Total Geral						R\$ 3.763,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 04 de setembro de 2025 até 04 de setembro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.763,85 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade aos pedidos de entrega e efetivação das mesmas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços originalmente registrados foram atualizados e registrados no parágrafo primeiro da cláusula primeira com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, diante do permissivo constante nos itens 12.2.3 da ATA 36/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Os preços originalmente registrados após atualização pela cláusula quarto serão repactuado, na forma do art. 27 caput, 1.º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 para se restabelecer o equilíbrio-econômico financeiro dos preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – Material de Expediente. Fonte de Recurso: Próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhados no início de cada exercício.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterados pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA Nº 36/2024, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente ATA serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo n°: 2116/2023
Data: 31/10/2023
Folhas:
Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE



LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIA MARIA AMORIM COSTA BARCELOS
Data: 26/09/2025 12:05:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIPE COMERCIAL LTDA

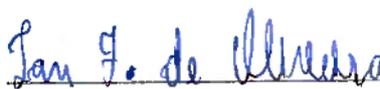
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: [REDACTED] 18.4 [REDACTED]

RG: [REDACTED] 39. [REDACTED]



CPF: [REDACTED] 80. [REDACTED]

RG: [REDACTED] 49. [REDACTED]

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simples > Completo

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Ata_de_Registro_de_Precos COREN-RJassinado.pdf
Hash: 0b49c5f21080e5f6db21b55a3257b1a27ad4b0c9aa1d038ecb756d3687b0631c
Data da validação: 26/08/2025 12:11:23 BRT

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: KATIA MARIA AMORIM COSTA BARCELOS
CPF: ***.507817-**
Nº de série de certificado emitente: 0x439648e148c7443a
Data da assinatura: 26/08/2025 12:05:01 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso

Utilizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

[Rejeitar cookies](#)

[Aceitar cookies](#)

